

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas

**Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e Manejo
da Vida Silvestre**

**Edital Suplementar de Seleção 2023 – Mestrado e Doutorado
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre (PPG-ECMVS) do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO **no período de 16/02/2023 a 22/03/2023**.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e na Lei 12.764/2012. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente online através do formulário de inscrição disponibilizado em <https://forms.gle/RWvw2DWSdDTjmdTi9> (MESTRADO e DOUTORADO). A data limite de inscrições para candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO é **22/03/2023**.

1.5 Contatos — e-mail: ecmvs@icb.ufmg.br, website do Programa www.ufmg.br/pos/ecologia.

1.6 Candidatos que não possuem um dos certificados de conhecimento de língua inglesa especificados nos itens **5.4 e 8.12** deste Edital deverão fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa do Cenex/FALE/UFMG, a ser realizada para a ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. A inscrição deverá ser feita de acordo com o EDITAL disponível em <https://cenex.lettras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao>, onde também estarão divulgadas todas as informações sobre a realização desta prova (datas, local, custos, etc). A nota mínima para aprovação no exame de língua estrangeira é de 60% do total. A comprovação de aprovação no exame de língua estrangeira é condição para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. Esta comprovação deve ser enviada à Secretaria do Programa, conforme exigido nos itens **5.4 e 8.12** deste Edital. Os candidatos aprovados no MESTRADO poderão entregar a referida comprovação em até 12 meses após a matrícula. Para os candidatos

aprovados no DOUTORADO, o prazo máximo de entrega da comprovação é de 24 meses após a matrícula. O candidato deverá informar-se sobre o calendário de provas diretamente pelo website do CENEX/FALE/UFMG e escolher a data de exame que lhe for mais adequada, observados os prazos limite para entrega da proficiência em língua inglesa.

1.7 No ato da inscrição para a seleção, o candidato deverá obrigatoriamente indicar que dispõe de meios de acesso à internet para realizar o processo seletivo como indicado abaixo no item **5.2** referente ao Mestrado e no item **7.1** referente ao Doutorado. No ato da inscrição, os candidatos devem declarar que estão de acordo com os termos do edital e que possuem condições de acesso à internet para submeterem-se ao exame nas datas estabelecidas neste edital para MESTRADO e na data a ser informada em cada chamada para candidatos ao DOUTORADO. O PPG-ECMVS não se responsabiliza por problemas de conexão durante a realização dos exames.

1.8 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital ou em suas chamadas, as quais serão divulgadas no website do Programa em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, **duas vagas para o Mestrado**, sendo uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência e **duas vagas para o Doutorado**, sendo uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.4 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Integram o presente edital os seguintes formulários disponíveis no website do Programa (<https://www.ufmg.br/pos/ecologia/processo-seletivo/>): a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Tabela de pontuação de currículo (Barema); c) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; d) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); e) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; f) Formulário de autorreconhecimento Indígena; g) Formulário de declaração de lideranças indígenas; h) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, salvo condições para conexão à internet e participação no processo seletivo, como disposto nos itens **1.7**, **5.2** e **7.1** do presente edital.

3.4 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.5 Integram o presente edital os seguintes formulários disponíveis no website do Programa (<https://www.ufmg.br/pos/ecologia/processo-seletivo/>): a) Formulário de Inscrição do exame de seleção; b) Tabela de pontuação de currículo (Barema); c); Formulário de autodeclaração étnico-racial; d) Declaração de concordância com os termos do edital.

3.6 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar sua inscrição via formulário Google <https://forms.gle/RWvw2DWSdDTjmdTi9> (MESTRADO e DOUTORADO) e anexar **versão digital** de todos os documentos listados abaixo:

(a) ficha de inscrição para seleção de MESTRADO ou DOUTORADO devidamente preenchida;

(b) cópia frente e verso (em arquivo único) de diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove que o candidato está em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

(b.1) para candidatos ao DOUTORADO, cópia do diploma do mestrado e ou especialização, frente e verso, se houver;

(c) histórico escolar do curso de graduação, e quando houver, do curso de pós-graduação;

(d) Tabela de pontuação (barema) preenchida de acordo com documento disponibilizado até o primeiro dia do período de inscrição no website do Programa (<https://www.ufmg.br/pos/ecologia/processo-seletivo/>) e assinada pelo candidato;

(e) *curriculum vitae* cadastrado na plataforma Lattes (conforme instruções disponíveis no endereço <http://lattes.cnpq.br>) **devidamente comprovado**. A comprovação deverá ser feita por meio de cópias digitalizadas dos documentos originais referentes aos itens listados na tabela de pontuação (barema). As cópias dos comprovantes devem ser organizadas, em grupos de documentos seguindo a ordem apresentada na tabela de pontuação (barema) que será disponibilizada no website do programa até o primeiro dia do período de inscrição;

(f) para a seleção ao curso de DOUTORADO, cópia eletrônica em formato pdf, do projeto de tese contendo: título, introdução e justificativa, objetivos, hipótese(s), previsões, material e métodos, resultados esperados, bibliografia e cronograma. A proposta de projeto deverá ter, no máximo, 20 (vinte) páginas (excluindo-se capa e bibliografia), em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento duplo. A proposta de projeto deverá ilustrar a contribuição ao conhecimento ecológico existente em escalas global, nacional ou regional e não deve conter ao longo do projeto qualquer identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação.

(g) no caso de candidato brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida em data posterior a 01/12/2023, acessível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

(h) no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações militares. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que

completarem 46 anos de idade, os candidatos estão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

(i) no caso de candidato brasileiro, cópia de carteira de identidade, CPF e da certidão de nascimento ou casamento;

(j) declaração de ciência com os termos do edital segundo modelo disponível no website do Programa (<https://www.ufmg.br/pos/ecologia/processo-seletivo/>)

(k) cópia do comprovante de endereço;

(l) comprovante de proficiência em língua portuguesa para os candidatos estrangeiros, exceto para aqueles que tenham a língua portuguesa como língua pátria;

(m) candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

(n) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados, em arquivo único: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova. Os formulários estão disponíveis no website do Programa;

(o) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa deverão ser apresentados em arquivo único: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. Os formulários estão disponíveis no website do Programa.

3.7 O deferimento do pedido de inscrição será feito após exame da documentação apresentada. Somente serão deferidas as inscrições encaminhadas dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e que estiverem com documentação completa e com a ficha de inscrição preenchida corretamente. É de responsabilidade do candidato toda a conferência de documentos. A homologação das inscrições para a seleção ao MESTRADO e DOUTORADO será divulgada até o dia **28/03/2023**. A homologação das inscrições será divulgada pela Secretaria no website do Programa.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme os itens **6.9** e **8.9** deste Edital

3.9 Após a inscrição, será atribuído um número de identificação a cada candidato ao Mestrado que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da sua prova escrita de conhecimentos de Ecologia e Conservação.

3.10 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associada a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.11 Os recursos contra o resultado das inscrições (MESTRADO e DOUTORADO) deverão ser interpostos em formulário específico, disponível no link <https://forms.gle/1vtTHrZTX2kvLo5G6>. Os recursos poderão ser interpostos em até **10 (dez) dias corridos** após a data da divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.

4 DA BANCA DE SELEÇÃO

4.1 MESTRADO: a banca de seleção será constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente. **DOUTORADO:** As bancas de cada chamada serão composta por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes. Os membros das bancas serão indicados pelo Colegiado do PPG-ECMVS dentre os docentes do Programa. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal de cada banca de seleção será divulgada no website do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função de candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função de candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

5 DO PROCESSO SELETIVO – NÍVEL MESTRADO

5.1 O processo constará de duas etapas: 1) **prova de conhecimentos gerais em Ecologia e Conservação, de caráter eliminatório e classificatório** e 2) **Exame do curriculum vitae, de caráter classificatório.**

5.2 1ª. Etapa. Prova de conhecimentos gerais em Ecologia e Conservação, de caráter eliminatório e classificatório. Essa etapa tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato sobre temas atuais em Ecologia e Conservação, bem como a capacidade do candidato interpretar os resultados de artigos científicos à luz de teorias em ecologia, de acordo com a bibliografia disponível no website do Programa e no Anexo I desse edital. Esta etapa ocorrerá de forma remota ao longo dos **dias 11 e 12 de abril de 2023**. O candidato deve estar disponível e com conexão à internet **de 08:00 horas às 11:00 horas (horário de Brasília) nessas datas**, através de uma plataforma *online* a ser divulgada com antecedência pelo Programa, e terá todo seu conteúdo gravado para efeitos de comprovação e recursos. Ao se inscrever no processo, os candidatos consentem com a gravação das respectivas seções. A dinâmica de avaliação dar-se-á como se segue:

i) no dia **11 de abril de 2023** às 09:00 h será enviado para todos os candidatos, através do e-mail informado no ato da inscrição (observado o item 3.10 deste edital), um artigo científico na área de Ecologia, publicado em inglês, entre 2013 e 2023; ii) no **dia 12 de abril de 2023** maio de 2023 de 08:30 h às 09:00 h haverá uma reunião de todos o(a)s candidato(a)s com a banca examinadora em uma web conferência. Neste momento todos os candidatos devem portar seus documentos oficiais de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte) para comprovação de identidade. Em seguida, a banca disponibilizará o arquivo da prova de conhecimentos para os candidatos. Após abrir o arquivo da prova, os candidatos terão duas horas e trinta minutos (2:30 h) para responder à prova, tempo durante o qual deverão permanecer com as webcams ligadas e conectados à sala virtual que estará sendo gravada. Terminada a prova, os candidatos deverão concluir o envio da prova dentro do prazo estabelecido. Os critérios para correção serão a adequação da resposta ao gabarito mínimo de conhecimentos de ecologia, capacidade de interpretação do artigo disponibilizado, síntese, argumentação e uso adequado da língua portuguesa. Exige-se rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) de um total de 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.

5.3 As notas da prova escrita serão divulgadas no website do Programa até o dia **28/04/2023**. Apenas os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente. De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, aos candidatos é garantido acesso às provas e recurso contra a nota das mesmas por até 10 (dez) dias corridos após a divulgação das notas da prova escrita. O pedido de vistas às provas deverá ser encaminhado para o email do processo seletivo (selecao.ecmvs@gmail.com). O protocolo do recurso contra o resultado da prova escrita se dará por formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/QB6vUEV8j81uRKKGA>, observado o prazo previsto neste item, e o PPG-ECMVS terá até 16 dias para responder à demanda.

5.4 2ª. Etapa. Exame do curriculum vitae, de caráter classificatório, com valor total de 100 (cem) pontos, de acordo com tabela de pontuação a ser disponibilizada no website do Programa de Pós-graduação em Ecologia,

Conservação e Manejo da Vida Silvestre até o início do período de inscrição para o exame de seleção do mestrado. Ao currículo com maior pontuação será atribuído valor de 100 pontos e os demais serão pontuados proporcionalmente. O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado preliminar.

6. DOS RESULTADOS FINAL E PRELIMINAR – NÍVEL MESTRADO

6.1 A nota final de cada candidato será calculada pela soma das notas das avaliações, com peso de 60% para a Prova de conhecimentos gerais em ecologia, e de 40% para o exame *docurriculum vitae*.

6.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

6.4 Em caso de empate entre candidatos(as), ficará classificado o candidato que obtiver melhor nota na prova de conhecimentos de Ecologia e Conservação. Persistindo o empate, ficará classificado o candidato que tenha concluído a graduação há mais tempo. Em caso de empate no período de conclusão de graduação, ficará classificado o candidato mais velho.

6.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme item 2.2.

6.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme item 2.2.

6.9 O **resultado preliminar** será publicado, no website do Programa, **até às 17:00 h do dia 26/05/2023**. De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, aos candidatos é garantido o recurso contra o resultado da seleção por até **10 (dez) dias corridos** após a divulgação do resultado preliminar. O protocolo do recurso contra o resultado preliminar se dará por formulário próprio disponível no link <https://forms.gle/rCZ7dfdYySZsbeRa8>, observado o prazo previsto neste item, e o PPG-ECMVS terá até 09 dias para responder à demanda.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada após aprovação no Colegiado do PPG-ECMVS, sendo esta considerada como resultado final.

6.11 No dia **16/06/2023**, após análise dos recursos e aprovação pelo Colegiado, será divulgado o resultado final.

6.12 Os candidatos “aprovados e classificados” serão distribuídos pelo Colegiado do Programa entre os docentes orientadores, que serão responsáveis por definir o projeto de Dissertação dos alunos sob sua orientação.

6.13 Comprovação de conhecimento de língua inglesa. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os candidatos ao MESTRADO deverão comprovar conhecimento de **língua inglesa**. Tal comprovação é requisito para permanência no curso e deverá ser feita mediante o envio do comprovante para o e-mail da Secretaria do Programa (ecmvs@icb.ufmg.br). Será adotado o prazo para entrega desse certificado de até 12 meses após a matrícula. Serão aceitas uma das seguintes comprovações: Certificado de aprovação do **Cenex/FALE/UFMG** em exame realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, nos últimos 3 anos, com rendimento mínimo de 60%; Certificado de aprovação emitido por órgão análogo ao CENEX/FALE/UFMG de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 550 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program — ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0); **CAMBRIDGE: FCE** - First Certificate in English, **CAE** - Certificate in Advanced English, **CPE** - Certificate of Proficiency in English; **MICHIGAN ECCE** — Examination for the Certificate of Competency in English; **TOEIC** - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); **DET** - Duolingo English Test (mínimo de 105 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o **Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL** (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento pela Banca de Seleção de sua equivalência aos demais.

6.14 No caso do candidato indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá comprovar proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de comprovar proficiência em outra língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele deverá comprovar proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de comprovar proficiência em outra língua estrangeira.

6.15 O candidato que deixar de enviar um dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa listados acima em **até 12 meses decorridos da data de matrícula será automaticamente desligado**.

7. DO PROCESSO SELETIVO – NÍVEL DOUTORADO

7.1 O processo seletivo será realizado através das plataformas Google Meet, Microsoft Teams ou Zoom, por escolha do PPG-ECMVS no dia **11/04/2023 às 14:00 h**.

7.2 O processo de seleção constará de duas avaliações: (1) avaliação do projeto de tese encaminhado pelo candidato, seguida por arguição oral sobre o projeto e de (2) análise do curriculum vitae. Ambas as avaliações terão nota máxima de 100 pontos e possuem caráter eliminatório e classificatório. A pontuação mínima exigida para aprovação em cada etapa é de 60 pontos.

7.3 Para todos os candidatos inscritos e homologados, a avaliação do projeto de tese encaminhado pelo candidato, seguida por arguição oral sobre o projeto, deverá ser realizada utilizando ferramentas de videoconferência (Plataformas Microsoft Teams, Google Meet ou Zoom, de acordo com a disponibilidade). O candidato será responsável por garantir sua conexão à internet. O PPG-ECMVS não é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

7.4 Para a atribuição de nota na primeira avaliação serão considerados os seguintes critérios: i) fundamentação teórica, ii) hipóteses/predições e associação destas com a teoria ecológica, iii) desenho amostral/experimental, iv) cronograma de atividades e viabilidade de execução e v) produtos

acadêmicos/científicos esperados e inovação do projeto, sendo cada critério com igual pontuação. A banca fará a arguição do candidato para avaliar o domínio dos conteúdos exigidos.

7.5 A análise do curriculum vitae será realizada de acordo com tabela de pontuação (barema) disponibilizada a cada chamada na página web do Programa de Pós-graduação em Ecologia, Conservação e Manejo de Vida Silvestre.

7.6 A nota de cada avaliação será calculada pela média das notas individuais de cada membro da banca de seleção.

7.7 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7.8 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa subsequente será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa em formulário próprio a ser preenchido pelo candidato usando o link <https://forms.gle/zz5PahzrUd5ZEeBY7>. De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, aos candidatos inscritos em cada chamada é garantido o envio do recurso contra o resultado da seleção por até **10 (dez) dias corridos** após a divulgação do resultados da primeira etapa.

8 DOS RESULTADOS FINAL E PRELIMINAR – NÍVEL DOUTORADO

8.1 Para o cálculo da nota final de cada candidato, serão atribuídos pesos de 60% para a avaliação do projeto de tese seguida por arguição oral e 40% para a análise do curriculum vitae. A nota final será calculada pela soma dos pontos obtidos na avaliação do projeto de tese seguida por arguição oral sobre o projeto e na análise do curriculum vitae. A nota final mínima para aprovação é de 60 pontos. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 2ª etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.4 deste Edital).

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Em caso de empate entre candidatos, a nota da avaliação do projeto de tese seguida por arguição oral será usada como critério de desempate. Persistindo o empate, ficará classificado o candidato que tenha concluído a graduação há mais tempo. Em caso de empate no período de conclusão de graduação, ficará classificado o candidato mais velho.

8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme item 2.2.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme item 2.2 .

8.9 O resultado preliminar será comunicado ao Candidato até o dia **17/04/2023**, após a homologação da seleção pelo Colegiado do Programa, via email cadastrado no formulário de inscrição. De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, aos candidatos inscritos em cada chamada é garantido acesso remoto às avaliações e recurso contra o resultado da seleção por até **10 (dez) dias corridos** após a divulgação do resultado preliminar da chamada na qual o candidato está participando. O recurso poderá ser encaminhado pelo link <https://forms.gle/H4EELoBhK1m9BrdJA>.

8.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.11 A ordem classificatória não é critério para a distribuição de eventuais bolsas aos candidatos aprovados.

8.12 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão se submeter à prova de língua inglesa no prazo máximo de 24 meses, contados a partir de sua primeira matrícula no curso. A aprovação nesta prova é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. Informações sobre as provas de língua inglesa deverão ser obtidas na Secretaria do PPG-ECMVS. Estará dispensado dessa prova o aluno que comprovar ter sido aprovado em exame de conhecimento de língua inglesa realizado para seleção em Programas de Pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES/MEC. Será também dispensado da prova de língua inglesa o aluno que apresentar um dos seguintes certificados de conhecimento de língua inglesa: Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, nos últimos 3 anos, com rendimento mínimo de 60%; Certificado de aprovação emitido por órgão análogo ao CENEX/FALE/UFMG de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 550 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0); **CAMBRIDGE: FCE** - First Certificate in English, **CAE** - Certificate in Advanced English, **CPE** - Certificate of Proficiency in English; **MICHIGAN ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English; **TOEIC** - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); **DET** - Duolingo English Test (mínimo de 105 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – **CEFR** (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento pela Banca de Seleção de sua equivalência aos demais. Será também aceito documento da Instituição onde o candidato realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa, com rendimento igual ou superior a 60%.

8.13 O candidato ao curso de Doutorado que deixar de enviar um dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa listados acima em até 24 meses decorridos da data de matrícula, será automaticamente desligado.

8.14 No caso do candidato indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá comprovar proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de comprovar proficiência em outra língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele deverá comprovar proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de comprovar proficiência em outra língua estrangeira.

9. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

9.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

9.2 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas, salvo condições para conexão à internet e participação no processo seletivo, como disposto nos itens **1.7**, **5.2** e **7.1** do presente edital.

10.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

10.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

10.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

10.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

10.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse

tempo terá o pedido indeferido.

10.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora, para a prova escrita.

10.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

10.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item **3.3** deste Edital.

11. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

11.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do curso de MESTRADO E DOUTORADO deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **19/06/2023 a 26/06/2023**, o seu cadastro prévio. Para ambos os cursos, o cadastro prévio deverá ser realizado mediante o preenchimento de formulário disponível no website <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia 28/06/2023**.

11.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

11.3 O candidato selecionado ao MESTRADO ou DOUTORADO que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 27/06/2023** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

11.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

11.5 Candidatos estrangeiros aprovados para MESTRADO ou DOUTORADO deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 27/06/2023**, o RNE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

11.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

11.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.4 desse Edital.

11.8 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós- Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

12 DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO

12.1 De acordo com o Ofício Circular no 27/2020-CGSI/DPB/CAPES e demais documentos referentes às concessões de bolsas de estudo pelas agências de fomento, a competência para o estabelecimento de obrigações para a concessão de bolsas e/ou taxas escolares aos beneficiários é exclusiva da agência. O número de bolsas e taxas escolares disponíveis para o Programa de Pós-Graduação poderá sofrer variações na concessão, que será divulgada em momento oportuno pelas agências de fomento.

Sendo assim, o Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre da UFMG não se compromete, e nem possui competência legal para tal, a disponibilizar bolsas de estudo aos candidatos aprovados e classificados.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Paulo Enrique Cardoso Peixoto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre da UFMG.

Bibliografia indicada para os processos seletivos do PPG-ECMVS

- BEGON, M; HARPER, J.L. & TOWNSEND, C.R. 2007. Ecologia - De Individuos A Ecosistemas. Artmed Editora. Porto Alegre, RS. 752p.
- BROWN, J. H. & M. V. LOMOLINO, 2006. Biogeografia 2ªed. rev. e ampl 691p. FUNPEC, Ribeirão Preto.
- ESTEVES, FA. 2011. Fundamentos de Limnologia. 3ª. ed, Ed Interciencia, Rio de Janeiro, 790pp.
- GOTELLI, N. J. 2007. Ecologia. 3.ed. Londrina: Editora Planta
- GUREVITCH J, SCHEINER SM 3 FOX GA. 2009. Ecologia Vegetal 2a. ed. Artmed, Porto Alegre, RS. 592 pp
- KREBS, J.R. & N.B. DAVIES. 1996. Introdução à Ecologia Comportamental. Atheneu. São Paulo, SP. 420p.
- PRIMACK & RODRIGUES. 2001. Biologia da Conservação. Editora Planta, Londrina, PR. 328p.
- RICKLEFS, R. E. A. 2010. A Economia da Natureza. RJ Guanabara Koogan, 6ª ed. 546p.
- ROCHA, C.F.D., et al. 2006. Biologia da Conservação: Essências. Editora RiMa. Rio de Janeiro, RJ. 582p.